

**DECRETO N.º 9.472**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.903.839,83 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 8.903.839,83 (oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	34.530,83
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	624.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.380.000,00
29.10.15.452.0103.1068.4.4.90.00	SERVICOS PUBLICOS	<u>865.309,00</u>
<b>TOTAL</b>		<u><b>8.903.839,83</b></u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 8.903.839,83 (oito milhões, novecentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (transferências e convênios federais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0391 (906504/2020/MDR/CAIXA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MORRO DO JOSÉ MENINO), 100.0392 (905816/2020/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO DE VIA NA ZEIS 1-NOVA CINTRA) e 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS); Fonte de Recurso 06 (outras fontes de recurso), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de outubro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**

Secretário de Finanças - em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de outubro de 2021.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento